

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - sexta-feira - 09 de Agosto de 2024 Nº 28.803

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 971, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Art. 16 e Art. 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Art. 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e considerando o que consta no Processo CBM-PRO-2024/00282,

DECRETA:

Art.1º Fica promovido o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar abaixo mencionado, pelo critério de "Requerimento", a contar de 29 de Janeiro de 2024.

I - POR REQUERIMENTO

AO POSTO DE CORONEL BM

TEN CEL QOBM Sandro Rogério Arruda

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de agosto de 2024, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FLÁVIO GLÊDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1609162

ATOS

ATO DO GOVERNO/MT/02159/2024

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WALMIR AKIHIRO ORIBE**, matrícula 103447/10, RG 1*****1 SSP-PR, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 5 LC/266, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DO FIPLAN - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, a partir de 01/08/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2024.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1609490

ATO DO GOVERNO/MT/02158/2024

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **THOMAS HESSEL CRAVEIRO**, matrícula 139486/2, RG 1*****6 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 5 LC/266, de DIRETOR DE CADEIA III, da (o) DIRETORIA DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE LUCAS DO RIO VERDE - LUCAS DO RIO VERDE, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP, a partir de 01/08/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2024.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1609491

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL**

1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1048223-55.2023.8.11.0041
Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **Polo ativo:** RENATO FRANCISCO KREMER e outros (4) **Pessoas a serem intimadas:** CREDORES/INTERESSADOS **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial das empresas RENATO FRANCISCO KREMER, DANIELA CARGNIN KREMER, GUSTAVO CARGNIN KREMER, GUILHERME CARGNIN KREMER produtores rurais e a sociedade empresária K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (GRUPO KREMER), bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial. **Relação de credores:** LISTA DE CREDORES PARA EXPEDIÇÃO DE EDITAL Art. 7º §2º da Lei 11.101/05 - Processo nº 1048223-55.2023.8.11.0041 - CLASSE I - TRABALHISTA - JOSÉ ALVES DOS SANTOS R\$ 1.096,78; LUCIENE CARDOSO DA SILVA R\$ 1.293,80; ADRIANO RIBEIRO TOMIELO R\$ 2.380,10; AGNALDO PEREIRA DA SILVA R\$ 6.299,91; ALAIDE XAVIER DE CAMPOS R\$ 3.079,96; ALAN DARC DA ROSA DANTAS R\$ 125.000,00 ;ANDERSON JOSÉ DE CARVALHOR\$ 5.553,49; EDUARDO FONSECA VILLELLA R\$ 45.000,00; EVANILDO ASSIS GUSMÃO R\$ 2.000,00; JAIR JELSON DE CAMPOS R\$ 6.999,99; JONAS BENEDITO DA SILVA R\$ 5.553,49; JOSINO DE CAMPOS R\$ 6.999,99; RODRIGO CORREIRA MENDES R\$ 2.000,00; SIDNEI TORMIELO R\$ 2.380,10; TARDIOLI LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 277.386,62; UELITON ALMEIDA XAVIER R\$ 5.553,49. CLASSE II - GARANTIA REAL - BANCO BRADESCO S.A. R\$ 900.000,00; BENTIVI AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 2.004.800,00; BENTIVI AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 3.681.143,00; JOSÉ FERNANDES JUNIOR R\$ 502.982,40; MOCELLIN AGRONEGOCIOS E DISTRIBUIDORA DE INSUOS AGRICOLAS R\$ 4.200.000,00; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO R\$ 1.057.241,30; BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A R\$ 1.685.426,35; BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A R\$ 575.641,62; BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A R\$ 1.667.890,64; SICOOB UNIÃO MT/MS R\$ 2.041.569,56; SICOOB UNIÃO MT/MS R\$ 2.125.526,94; SICOOB UNIÃO MT/MS R\$ 1.535.973,59; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 1.127.633,48; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 1.106.143,34; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 270.048,92; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 538.740,29; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 476.976,85; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 254.184,97; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 2.833.522,04. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO - 5ª RODA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA R\$ 10.428,89; 5R PEÇAS E SERVIÇOS LTDA R\$ 4.715,44; RODOCAP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 8.332,99; CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA R\$ 561,10; TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA R\$ 2.476,00; RODOESTE - IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA R\$ 9.819,40; M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA R\$ 12.896,35; VACHILESKI RECAUCHUTADORA DE PNEUS MT LTDA R\$ 4.960,00; SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA R\$ 8.857,72; RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. R\$ 38.949,25; AGRIMAQ MAQUINARIAS AGRICOLAS LTDA R\$ 2.062,00; IDEAL PORK S.A R\$ 1.224.576,81; IDEAL PORK S.A R\$ 2.468.147,32; ALDUIR JOSE CENEDESE R\$ 200.000,00; AQUINO AGRÍCOLA LTDA R\$ 171.483,48; ARAGUAIA AGRICOLA LTDA R\$ 142.500,00; ARAGUAIA AGRICOLA LTDA R\$ 500.000,00; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 40.000,00; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 20.000,00; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 15.000,00; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 30.000,00; BANCO SANTANDER S.A R\$ 40.000,00; BENTIVI AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 92.250,00; BENTIVI AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 5.331.880,96; BUNGE ALIMENTOS S/A R\$ 2.807.448,29; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 10.000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 17.500,00; (CB AGRÍCOLA) CADORE BIDOIA & CIA LTDA R\$ 214,00; COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES KE SOJA LTDA R\$ 900.000,00; RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. R\$ 13.769,00; DINÂMICA MAQUINAS R\$ 12.439,13; DIPECARR DIST DE PEÇAS E ACESSORIOS P CARRETAS LTDA R\$ 3.484,87; ECOPLAN MINERAÇÃO LTDA R\$ 436.834,00; FERMATER TRANSPORTES DE MAQUINAS AGRICOLAS E COLHEITA LTDA R\$ 802.854,25; NAVAL FERTILIZANTES LTDA R\$ 152.000,65; IVALMAR MAGLIA PASTRE R\$ 372.453,22; MOCELLIN AGRONEGOCIOS E DISTRIBUIDORA DE INSUOS AGRICOLAS R\$ 5.346.000,00; PIERRE JOSEF PFULG R\$ 645.516,00; PIERRE JOSEF PFULG R\$ 421.335,40; RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. R\$ 11.725,22; RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. R\$ 912,24; SANDRA SILVESTRE DA SILVA MULLING LTDA R\$ 1.715,00; BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A R\$ 51.142,65; BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A R\$ 40.706,98; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO R\$ 20.895,71; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO R\$ 22.883,10; SICOOB UNIÃO MT/MS R\$ 85.337,39; SICOOB UNIÃO MT/MS

R\$ 75.651,16; SICOOB UNIÃO MT/MS R\$ 337.645,92; SICOOB UNIÃO MT/MS R\$ 100.918,54; SICOOB UNIÃO MT/MS R\$ 300.000,00; SICOOB UNIÃO MT/MS R\$ 212.582,81; SICOOB UNIÃO MT/MS R\$ 139.554,87; SICOOB UNIÃO MT/MS R\$ 610.651,32; SICOOB UNIÃO MT/MS R\$ 20.000,00; SICOOB UNIÃO MT/MS R\$ 20.000,00; SICOOB UNIÃO MT/MS R\$ 97.541,00; SICOOB UNIÃO MT/MS R\$ 50.000,00; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 95.448,28; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 154.304,27; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 639.612,02; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 449.695,45; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 384.475,09; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 17.753,72; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 25.693,11; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 20.399,67; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 32.483,00; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 25.000,00; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 70.800,00; SICREDI OURO VERDE MT R\$ 5.401,24; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 2.707.370,75; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 2.678.361,17; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1.800.818,73; TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA R\$ 46.036,75; TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA R\$ 24.564,00; TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA R\$ 144.504,00; TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA R\$ 6.656,00; UNICRED MATO GROSSO R\$ 64.013,95; UNICRED MATO GROSSO R\$ 5.000,00; UNICRED MATO GROSSO R\$ 9.993,24; UNICRED MATO GROSSO R\$ 406.836,41; UNICRED MATO GROSSO R\$ 6.299,88. CLASSE IV - ME E EPP - PASSOS & PASSOS RADIADORES LTDA R\$ 1.160,00; SIRLEIDE PEREIRA PASSOS R\$ 5.900,00; MEGATRON MECANICA E AUTO PECAS LTDA R\$ 8.140,00; ROSUL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA R\$ 450,37; GOPY RECAPAGENS DE PNEUS LTDA R\$ 3.810,00; MAX 163 SERVICOS LTDA R\$ 548,34; MAX DIESEL LTDA R\$ 51,68; AUTO ELETRICA E ACESSORIOS 10 LTDA R\$ 865,00; L.F. OLIVEIRA AR CONDICIONADO LTDA R\$ 6.554,67; L.F. OLIVEIRA AR CONDICIONADO LTDA R\$ 2.586,67; POSTO DE MOLAS CORANDI II LTDA R\$ 3.444,93; OLIVINO CORANDI R\$ 6.681,79; ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 134.400,00; AUTOMOLAS DISTRIBUIDORAS DE PEÇAS R\$ 1.812,00; BRASIL MOTORES LTDA R\$ 20.273,89; CEIFAGRO COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA R\$ 11.641,20; CENTRO NORTE DISTRIBUIDOR LTDA R\$ 15.141,00; CLAUDIA OLIVEIRA PEREIRA LEMES - ME R\$ 120.169,43; KZ COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 104.586,22; MERCEPEÇAS COM DE PEÇAS EIRELI R\$ 2.718,14; NORTE SUL DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS R\$ 80.990,00; OFICINA MECÂNICA DO GAUCHO LTDA R\$ 99.264,11; RANGEL GUEDES DA SILVA - R G TURBO R\$ 3.000,00; RADIADORES TRADIÇÃO R\$ 1.270,00; ROGERIO AP DE LUCIA LTDA R\$ 4.200,00; VISARI AUTO PEÇAS LTDA R\$ 48.751,04. **Despacho/decisão:** (...)”DA PARTE DISPOSITIVA 1. INDEFIRO o pedido formulado pelo BANCO VOLKSWAGEN S.A no id. 144670478. 2. DEFIRO o pedido formulado pela devedora (id. 164108303), prorrogando o prazo de suspensão previsto no §4º por mais 180 dias. 3. RECEBO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL de Id. 151936877 e seus anexos. 4. RECEBO A RELAÇÃO DE CREDORES apresentada pela Administração Judicial no id. 154946857. 4.1. EXPEÇA-SE EDITAL contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual OBJEÇÃO AO PLANO de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 4.2. No mesmo edital deverá ser publicada a RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, § 2º), devendo contar a advertência de que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.” **Advertências:** Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, a Empresa CASE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita não CNPJ sob o n.º 27.930.290/0001-29, com endereço sito à Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, Edifício Helbor Dual Business, Salas 209-214, Bairro Alvorada, CEP: 78048-250, Cuiabá (MT), telefone: (65) 3358-4126, e-mail: bruno@oliveiracastro.adv.br e bruno@caseadmjudicial.com.br. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 7 de agosto de 2024. **César Adriane Leôncio Gestor Judiciário**

Protocolo 1609123